



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº596 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 09 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/2014

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 55/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para locação de softwares destinada à área de controle interno, para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios. Grandes Rios, 09 de junho de 2014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87/2014

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 936/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$

7.531,49 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária: 05 – OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em P.M.F, meio fio e drenagem- Portal
05.001.15.452.3001.1.024 44.90.51.00.00 1000 Obras e instalações 7.531,49

TOTAL

7.531,49

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 7.531,49 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Capela Mortuária

05.001.15.452.3001.1.020 44.90.51.00.00 01000 Obras e instalações 7.531,49

TOTAL

7.531,49

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de junho de 2014. (06/06/2014)..

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 86/2014

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 936/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

05 – OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em P.M.F, meio fio e drenagem- Portal

05.001.15.452.3001.1.024 44.90.51.00.00 31766 Obras e instalações 344.750,00

TOTAL

344.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.2 3.00	Contrato 776085/2012- Ministério das Cidades- Pavimentação em P.M.F.	344.750, 00
		344.750, 00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de junho de 2014. (06/06/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 936/2014

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 352.281,49 (Trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em P.M.F, meio fio e drenagem- Portal

05.001.15.452.3001.1.024 44.90.51.00.00 31766 Obras e instalações 344.750,00
05.001.15.452.3001.1.024 44.90.51.00.00 01000 Obras e instalações 7.531,49

TOTAL

352.281,49

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº596 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 09 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 2 -

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.2 3.00	Contrato 776085/2012- Ministério das Cidades- Pavimentação em P.M.F.	344.750,0 0
		344.750,0 0

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 7.531,49 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Capela Mortuária

05.001.15.452.3001.1.020 44.90.51.00.00 01000 Obras e
instalações 7.531,49

TOTAL

7.531,49

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de junho de 2014. (06/06/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº596 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 09 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 3 -

